# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025 | Ano 2025 | Edição nº 2040 | Página 1 de 13

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Homologação / Adjudicação ..... 4
Credenciamento ..... 5
Aviso de Resultado ..... 6
***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 7
Decretos ..... 7
***Errata*** ..... 11
***Advertências / Notificações*** ..... 11
Citação de notificação por edital ..... 11
***SECRETARIAS*** ..... 12
Portarias Seplan ..... 12



**EXPEDIENTE**

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br


**Gestão 2025 - 2028**

Prefeito Municipal
**Jean carlos Silva Gomes**

Vice-Prefeito
**Marcio de Paula Ribeiro**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

Juliani Garcia Berloffa Andrade
**Secretaria de Finanças**

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
**Secretaria de Administração e Planejamento**

Andressa da Silva Teixeira
**Secretária de Saúde**

Helaynne Rosienni Santana
**Secretária de Assistência Social**

Antonio Carlos dos Santos Silva,
**Secretário de Educação**

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
**Secretário de Infraestrutura e Logística**

Cleidivaldo Siqueira Pereira
**Secretário de Esportes, Cultura e Turismo**

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO nº 433 de 13 de novembro de 2025**

***Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por desastre COBRADE 1.3.2.1.4– Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas, conforme Portaria 260 de 02/02/2022.***

**O Senhor Jean Carlos Silva Gomes, Prefeito do Município de Deodápolis localizado no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VII do Art. 7º Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.**

**CONSIDERANDO:**

**I – Que o evento COBRADE 1.3.2.1.4 levou as áreas Rurais 14ª Linha Nascente Ponte sobre o córrego Iretan coordenadas 22º14'15.32" S – 54º5'9.54" O, DO152 Ponte sobre o córrego Das Lavadeiras 22º13'30.63" S – 54º13'24.28" O, aterro entre as pontes sobre o córrego Iretan na DO 154 coordenadas 22º13'32.07" S – 54º13'24.34" do Município de Deodápolis a serem atingidas por altas precipitações pluviométricas (Chuvas intensas), fenômeno atípico que esteve a cima da média histórica climatológica esperada; que causou o desastre, na data de 04 a 05 de Novembro de 2023 tendo início as 04:00 horas do dia 04 e final as 1600 horas do dia 05, , tendo atingido com grande intensidade o território do município de Deodápolis descrito no FIDE;**

**II- Que em decorrência do referido evento (Nível II) ocorreram danos humanos, materiais e/ou ambientais causados pelo desastre, causando prejuízos aos agricultores da região citada no FIDE os quais ficaram isolados e com dificuldade para o escoamento de suas produções agropecuárias, provocando aumento de percursos por rotas alternativas destinadas ao transporte da produção na região impactada pelo desastre, ocorrendo também danos ambientais em propriedades, conforme LAUDO DE DANOS AMBIENTAIS Nº001/2025.**

**O fenômeno causou ainda prejuízos no setor de infraestrutura rural com a queda de pontes e danos nos leitos carroçáveis das Rodovias Municipais, causando prejuízos ao escoamento da safra agrícola, produção da pecuária Leiteira e de corte. sendo necessárias ações imediatas de recuperação do setor de infraestrutura rural, reconstrução de pontes, aterros, de Rodovias Municipais Implantadas ou de leitos naturais, além da intensificação do combate ao mosquito aedes aegypti cuja proliferação veio a aumentar com as fortes precipitações pluviais vindo a ocorrer intensificação dos casos de dengue segundo**

**informação da Secretaria Municipal de Saúde, fatos que necessitam de providencias imediatas para restabelecer a normalidade local;**

**III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Deodápolis parecer favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no Art. 4º da Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 do MDR.**

**DECRETA:**

**Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município de Deodápolis registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como desastre – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme o anexo da Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 do MDR**

**Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da**

**Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.**

**Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município.**

**Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:**

**I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;**

**II –Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.**

**Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.**

**Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.**

**§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.**

**§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.**

**Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.**

**Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de novembro de 2025**

**Jean Carlos Silva Gomes**

**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

## DECRETO Nº445/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

***"DISPÕE SOBRE RECESSO DE FINAL DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".***

**Jean Carlos Silva Gomes**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos artigos 12, inciso V combinado com o art. 44, inciso V da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que com as festas de final de ano todos os órgãos públicos entrarão em recesso, dificultando as ações da administração**;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização dos serviços públicos municipais durante o período;

**CONSIDERANDO** ainda tratar-se de medida que gerará economia para administração pública, visto que não vai

gerar despesas operacionais com a paralisação dos serviços públicos não essenciais neste período comemorativo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído RECESSO nos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, no período de **22/12/2025 a 09 de janeiro/2026,** retornando as atividades normais no dia **12/01/2026 (segunda-feira).**

**§ 1º –** do dia 08/12 a 19/12 de 2025 o Paço Municipal funcionará com trabalho interno, sem atendimento ao público; exceto o Setor de Tributos que funcionará normalmente.

**§ 2º -** do dia 22/12/2025 a 09/01/2026 o Setor de Tributos da prefeitura municipal de Deodápolis, terá atendimento ao público das 07:00 as 13:00 horas.

**§3º** - O ponto facultativo do dia 24 e 31 de Dezembro de 2025, concedido no decreto 022/2025, permanece mantido.

**§ 4º -** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços considerados de emergência e essenciais à população, que por sua natureza ou característica especial não possam sofrer alterações em seu período diário de execução ou não possam ser interrompidos, nem paralisados, tais como: Saúde, Licitações previamente agendadas, pagamentos referente ao encerramento do exercício e Limpeza Pública.

**Art. 2º** O Hospital Municipal Cristo Rei continuará realizando atendimento ao público normalmente.

**Art. 3º** Os serviços Urbanos, de Assistência Social, Educação e Saúde, cujo secretário poderá, a seu critério, instituir os dias e horários de trabalho, em forma de escalas, bem como estabelecer quais unidades administrativas e de saúde prestarão atendimento, de forma que não prejudique a realização das atividades consideradas imprescindíveis ao público em geral.

**Art. 4º** - Todos os servidores públicos municipais e comissionados que estarão em recesso deverão permanecer à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

**Parágrafo único.** Os servidores responderão nos termos do Estatuto do Servidor Público pelo não cumprimento às normas deste decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto nº 431/2025 .

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de dezembro de 2025.

**Jean Carlos Silva Gomes**

**Prefeito Municipal**

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Adjudico e Homologo** o procedimento licitatório, referente ao Processo **nº 154/2025** na Modalidade Pregão Presencial **nº 33/2025**, que tem como objeto o **Registro de Preços para Locação futura de Brinquedos Infláveis, Cama Elástica e Máquinas de Algodão-doce e Pipoqueira para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, das Secretarias de Educação, Saúde, Esporte e Assistência Social e o Fundo Municipal de Trânsito do município.**, em favor das empresas:

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

SILVANA DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ/MF 18.872.967/00001-29 nos itens 4,5 e 6 perfazendo o valor total de R$ 152.490,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa reais).

GILSON COSTA, CNPJ/MF 24.923.508/0001-20 nos itens 1,2 e 3, perfazendo o valor total de R$ 152.648,52 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Deodápolis - MS, 01 de dezembro de 2025.

**JEAN CARLOS SILVA GOMES**

Prefeito Municipal

**Código registro TCE: E8C23B55243F183877E8A1A08C01DF092C906BCD**

## Credenciamento

**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2025.**

**O MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS,** através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, o resultado do **Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas para a Prestação de Serviços Médicos, nas especialidades de Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Psiquiatria, Ortopedia e Fonoaudiologia, no Centro de Especialidades Médicas, Hospital Municipal Cristo Rei e demais unidades de saúde do Município de Deodápolis/MS, com vistas a complementar a rede de atenção à saúde no âmbito do SUS**, deliberado pela Comissão Especial de Credenciamento nomeados pela Portaria nº 787/2025, conforme Processo nº 143/2025.

**EMPRESAS CREDENCIADAS:**

1º) E.G.B. Hammarstrom Ltda, CNPJ n. 45.516.728/0001-09 - PEDIATRIA;

2º) Gean Cesar Galleli & Cia Ltda, CNPJ n. 41.626.122/0001-75 – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA;

3º) Rosane R Chagas Rodrigues Ltda Me, CNPJ n. 40.964.385/0001-21 - PEDIATRIA.

Tudo ocorreu nos termos do Art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto 11.878/2024, Art 2º II.

A Empresa **MENDES PEDIATRIA LTDA**, CNPJ n. 60.004.394/0001-88 - PEDIATRIA, faltou serem entregues a relação **nominal dos profissionais vinculados à empresa e o currículo resumido dos profissionais** – INABILITADA; fica a mesma notificada para apresentação dos documentos, faltante para prosseguimento do processo de habilitação.

Deodápolis - MS, 01 de dezembro de 2025.

**JEAN MARTINS SOBRAL**

Comissão Especial de Credenciamento

Portaria nº 787/2025

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no disposto no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos termos do Edital de Credenciamento nº 04/2025, que trata do **Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas para a Prestação de Serviços Médicos, nas especialidades de Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Psiquiatria, Ortopedia e Fonoaudiologia, no Centro de Especialidades Médicas, Hospital Municipal Cristo Rei e demais unidades de saúde do Município de Deodápolis/MS, com vistas a complementar a rede de atenção à saúde no âmbito do SUS,** e considerando:

A análise da documentação apresentada pelos interessados;

1º) E.G.B. Hammarstrom Ltda, CNPJ n. 45.516.728/0001-09 - PEDIATRIA;

2º) Gean Cesar Galleli & Cia Ltda, CNPJ n. 41.626.122/0001-75 – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA;

3º) Rosane R Chagas Rodrigues Ltda Me, CNPJ n. 40.964.385/0001-21 – PEDIATRIA

O atendimento a todas as exigências constantes no edital,

O parecer técnico favorável da comissão de avaliação ou setor responsável,

**HOMOLOGO** o credenciamento do(a) referido(a) profissional/empresa para a prestação de serviços médicos para o Município Deodápolis- MS, com base nas condições e valores estabelecidos no edital.

**JEAN CARLO SILVA GOMES**

Prefeito Municipal

Deodápolis - MS, 01 de dezembro de 2025.

## Aviso de Resultado

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 156/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2025**

OBJETO: Aquisição de uma Máquina Pá Carregadeira, para ser utilizada na recuperação das Estradas Rurais do Município de Deodápolis-MS. com recursos do Convênio nº 980474 - Proposta Nº 047477/2025 e contrapartida do município.

EMPRESA VENCEDORA: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ/MF 83.675.413/0001-01, no item 1, perfazendo o valor total de R$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais).

Fica aberto prazo para interposição de recurso conforme inciso I, alínea b) do Art. 165 da Lei 14.133/21.

Deodápolis - MS, 01 de dezembro de 2025.

**Dalvan dos Santos Franco**

Pregoeiro

Código registro TCE: 1B3BB7A14E1B50190DC5D081D991142BE28C6957

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**C.N.P.J.:** 03.903.176/0001-41
**Município:** DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 02/12/2025
Usuário: junior_deo

**Data do Empenho:** **01/12/2025**
**N° do Empenho:** **1929/2025**
**ORDINARIO**

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão:** | 15.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Unidade:** | 15.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |
| **Funcional:** | 12.361.13 | DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| **Projeto/Atividade:** | 2100 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| **Natureza de Despesa:** | 3.3.90.30.99.00.00.00 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO |
| **Recurso:** | 1.550.0000 | TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Valor Dotação:** | 100.000,00 | **Empenhos anteriores:** | 398.214,53 |
| **Valor Dotação Atualizada:** | 442.000,00 | **Valor do empenho:** | 5.507,49 |
| **Total (A):** | 442.000,00 | **Valor complemento:** | 0,00 |
| | | **Valor anulado:** | 0,00 |
| | | **Total (B):** | 403.722,02 |
| | | **Total (A - B):** | 38.277,98 |

**Credor:** B A MARQUES LTDA
**CPF/CNPJ:** 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (64) 3442-2915
**Endereço:** BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
**Banco:** **Conta:**
**Agência:** **Tipo da Conta:**

**Especificação:**
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS.

**Fonte de Recurso:** Vinculado **Valor geral:** 5.507,49

**Fundamento legal:** Lei 14133/21 Art.28 I
**Modal. Licitação:** Pregão eletrônico
**Número Licitação:** 7/2025
**Número Processo:** 35/2025
**Número Contrato:**
**Número Aditivo/Apost.:**
**Data homologação:**
**Data contrato:** 24/04/2025
**Data Aditivo/Apost.:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 01/12/2025
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
***.***.291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
***.***.781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 02/12/2025, às 09:16:58. Protocolo: 46bfc8fc-45c2-4566-8c5b-d6a7e354a47a

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**C.N.P.J.:** 03.903.176/0001-41
**Município:** DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 02/12/2025
Usuário: junior_deo

**Data do Empenho:** **01/12/2025**
**N° do Empenho:** **1930/2025**
**ORDINARIO**

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão:** | 15.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Unidade:** | 15.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |
| **Funcional:** | 12.361.13 | DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| **Projeto/Atividade:** | 2100 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| **Natureza de Despesa:** | 3.3.90.39.99.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA |
| **Recurso:** | 1.550.0000 | TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Valor Dotação:** | 100.000,00 | **Empenhos anteriores:** | 46.730,00 |
| **Valor Dotação Atualizada:** | 177.647,60 | **Valor do empenho:** | 3.800,00 |
| **Total (A):** | 177.647,60 | **Valor complemento:** | 0,00 |
| | | **Valor anulado:** | 0,00 |
| | | **Total (B):** | 50.530,00 |
| | | **Total (A - B):** | 127.117,60 |

**Credor:** 35.591.850 ANDERSON DOS SANTOS SILVA
**CPF/CNPJ:** 35.591.850/0001-96 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 9920-0077
**Endereço:** AMAURI DA SILVA - 090 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
**Banco:** **Conta:**
**Agência:** **Tipo da Conta:**

**Especificação:**
Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split para atender a demanda das Secretarias de Saúde, Esporte, A. Social, Administração, Educação e Gabinete.

**Fonte de Recurso:** Vinculado **Valor geral:** 3.800,00

**Fundamento legal:** Lei 14133/21 Art.28 I
**Modal. Licitação:** Pregão presencial
**Número Licitação:** 2/2025
**Número Processo:** 8/2025
**Número Contrato:**
**Número Aditivo/Apost.:**
**Data homologação:**
**Data contrato:** 20/02/2025
**Data Aditivo/Apost.:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 01/12/2025
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
***.***.291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
***.***.781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 02/12/2025, às 09:18:59. Protocolo: b0aafd43-6091-4029-9449-e1b6ebae0488

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

**DECRETO Nº 446/2025, de 2 de Dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 122.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$100.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 100.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$22.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 22.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$100.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 100.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$22.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 22.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Dezembro de 2025.**

JEAN CARLOS SILVA GOMES
***.***.261-**
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

**DECRETO Nº 447/2025, de 2 de Dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.361.13.2103-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$100.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$7.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$93.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 93.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Dezembro de 2025.**

JEAN CARLOS SILVA GOMES
***.***.261-**
PREFEITO MUNICIPAL

## Errata

**ERRATA**

No Decreto nº 440, de 01 de dezembro de 2025. Publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 01 de dezembro de 2025, Edição nº 2039, página 02.

**Onde se lê: CONSIDERANDO** a **Resolução/SEFAZ Nº 3460, DE 09 DE JULHO DE 2025**, que estabeleceu o valor da UFERMS para vigorar no mês de DEZEMBRO de 2025 em **R$52,92 (cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos**);

**Leia se: CONSIDERANDO** a **Resolução/SEFAZ Nº 3.477, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**, que estabeleceu o valor da UFERMS para vigorar no mês de DEZEMBRO de 2025 em **R$52,92 (cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos**);

.....

## Advertências / Notificações

## Citação de notificação por edital

**CITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N. 019, 02 de Dezembro de 2025.**

*Notifica os sujeitos passivos que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.*

O Titular do Órgão da Administração Tributária do Município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Complementar n. 101/2000 (Lei de responsabilidade Fiscal), Lei Complementar n. 002/2014 (Código Tributário Municipal) e demais legislações pertinentes, considerando o retorno negativo da tentativa de entrega das notificações nos endereços dos respectivos cadastros fiscais, **NOTIFICA** os sujeitos passivos a comparecerem, em dia útil, no Departamento de Tributos, Cadastro e Fiscalização do Município de Deodápolis, sito à Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro, no horário das 07:00h às 17:00h, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da publicação desta no Diário Oficial do Município, para tomar ciência da respectiva notificação a seguir identificada.

**Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a notificação no 31º [trigésimo primeiro] dia útil após a publicação deste Edital. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente notificação.**

**SUJEITO(S) PASSIVO(S)**

| NOME COMPLETO/ RAZÃO SOCIAL | CPF/CNPJ | NOTIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| CELIO BEZERRA DA SILVA | 001.***.***-04 | 1294/2025 |
| (ESPÓLIO) JOSE FRANCISCO DA SILVA | 771.***.***-68 | 1278/2025 |
| JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO | 613.***.***-91 | 1289/2025 |
| DENIS ADRIAN MORAIS DOS SANTOS | 040.***.***-05 | 1300/2025 |
| JOELMA SILVA NOVAES PIRES | 781.***.***-53 | 1311/2025 |
| JOELTON SOUZA DA SILVA | 748.***.***-15 | 1296/2025 |
| JOELMA CEOLIN LEONARDO DA SILVA | 799.***.***-91 | 1310/2025 |
| SILVANA LEITE MANFREDINI LIMA | 128.***.***-28 | 1298/2025 |
| SIMONE GALEANO DE ARRUDA | 020.***.***-21 | 774/2025 |
| LILIANA BATISTA DE LIMA | 006.***.***-76 | 801/2025 |
| MANOEL FRANCA MELO | 565.***.***-91 | 1293/2025 |
| JOSE BAHIA FILHO e | 357.***.***-20 | 1280/2025 |
| LUIZ ROCHA CHAVES | 366.***.***-00 | 1262/2025 |

NOME: Pedro Antônio Soares Junior
CARGO: Coordenador Geral de Tributação

.....

## SECRETARIAS

## Portarias Seplan

### PORTARIA SEPLAN Nº 231, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

***"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para AQUISIÇÃO DE METERIAIS DE LIMPEZA.***

**Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues**, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 no Decreto nº 285/2025 de 02 de setembro de 2025, resolve:

**Art. 1º** - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada a AQUISIÇÃO DE METERIAIS DE LIMPEZA.

I – THAIS SOARES SARTORI

II – AMANDA TOGNON DA COSTA VICTOR

III – ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO

IV - CAMILA MOREIRA

V – LUANA MINHOS DE SOUZA

**Art. 2º** - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 01 de dezembro de 2025.

**Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues**

Secretária Municipal de Planejamento

.....

### PORTARIA SEPLAN Nº 232, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

***"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para SERVIÇO DE REPARO E SUBSTITUIÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO ESPORTIVO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO ESPORTIVO NOVO.***

**Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues**, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 no Decreto nº 285/2025 de 02 de setembro de 2025, resolve:

**Art. 1º** - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada a SERVIÇO DE REPARO E SUBSTITUIÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO ESPORTIVO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO ESPORTIVO NOVO.

I – THAIS SOARES SARTORI

II – ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO

III – CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA

IV - CÉLIO ROBERTO CAMPOS

V – LUANA MINHOS DE SOUZA

**Art. 2º** - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 01 de dezembro de 2025.

**Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues**

Secretária Municipal de Planejamento